

RESOLUÇÃO CRCPA. Nº 426/2019

Dispõe sobre alteração texto do § único do
Artigo 8º da Resolução CRCPA. nº 404/2015,

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao CRCPA adotar e promover todas as medidas necessárias à realização de suas finalidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § único do Art. 8º da Resolução CRCPA nº 404/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§ único: O mandato de delegado será de dois anos consecutivos, podendo ser reeleito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2019.



Contadora **Ticiane Lima dos Santos**
Presidente do CRCPA